

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
COMISSÕES  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Protocolo Geral  
Processo nº 001798  
Maceió, AL 04/08/2015  
Assinatura: *Colucci*

A PUBLICAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N° 304 /15.

PRESIDENTE

**REGULAMENTA O TRANSPORTE  
INTERMUNICIPAL E  
INTERESTADUAL, E AS VIAS DE  
ACESSO DAS CIDADES  
PERTENCENTES A REGIÃO  
METROPOLITANA DO VALE DO  
PARAÍBA.**

**Art. 1º** - O transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, nos municípios pertencentes à Região Metropolitana do Vale do Paraíba, devidamente constituída pelo art. 1º da Lei Complementar 30/2011, cujo o itinerário tenha início nas BR 316 e BR 104, terão acesso ao perímetro urbano de Maceió pelas Av. Durval de Góes Monteiro e Av. Fernandes Lima.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

*JÓ PEREIRA*  
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

**FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/15**

O Projeto de Lei busca beneficiar os alagoanos que trabalham com transporte intermunicipal e interestadual, bem como os usuários do transporte no Estado, com as mudanças estabelecidas por este projeto, todos municípios pertencentes a Região Metropolitana do Vale do Paraíba terão os mesmos direitos.

Ficando estipulado por lei o direito de acesso ao perímetro urbano de Maceió, fica garantido o direito de vários alagoanos que dependem dos serviços de transporte público e privado no Estado de Alagoas.

Com essa medida, busca-se melhorar o acesso ao perímetro urbano de Maceió para toda população dos Municípios pertencentes à Região Metropolitana do Vale do Paraíba.

Deste modo, espera a compreensão e o apoio de todos os membros da Assembleia Legislativa de Alagoas.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS, MACEIÓ, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2015.**



JÓ PEREIRA

Deputada Estadual